





EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072901-SEIN-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMACE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por lote, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia 23 de Agosto de 2021 às 09h00mim, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE; CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO:

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.









1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2021 Atividade 0505.154521503.2.016 Manutenção e ampliação da sinalização nas vias públicas (urbana e estradas vicinai, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:
- 3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (http://www.jaguaretama.ce.gov.br/).
- 3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **3.1.1.2.** Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa





www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!







individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

- **3.2.1.** Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;
- **3.2.3.** Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- **3.2.4.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- **3.2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9°, Lei nº 8.666/93:
- I o autor do projeto, básico ou executivo;
- II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- §1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- **§2º** O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
- §3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou









JAGUARETAMA

bens e serviços a estes necessários.





responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de

- §4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- **3.2.6.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.3.1.** As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMETNO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo ANEXO C.
- **3.3.2**. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- **3.3.3.** Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **3.3.3.1.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.
- **3.3.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **3.3.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.









3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- **b)** documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.
- **4.2.1.** As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.
- **4.2.3.** Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.
- **4.2.4.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.
- **4.3** O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072901-SEIN. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAL NOME DA LICITANTE





www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!







4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2021072901-SEIN ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE TOMADA DE PREÇOS N.º 2021072901-SEIN ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

- **5.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do inicio de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.





JAGUARETAMA-CE: CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO







5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **5.2.2.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- **5.2.2.** Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **5.2.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- **5.2.3.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **5.2.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **5.2.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **5.2.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;







NACIONAL DO ESPIRITISMO







5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM.

- **5.2.4.1.2.** A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
- **5.2.4.1.2.1** Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

b

www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!

JAGUARETAMA-CE: CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO







5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE MINIMA |
|--|---------|----------------------|
| LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. | M² | 6.419,65 M² |

- **5.2.4.3**. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- **5.2.5.1**. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 7.663,89 (sete mil, seiscentos e sessenta três reais e oitenta nove centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de deposito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O deposito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.
- **5.2.5.1.1.** A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:
- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- 5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes



www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl

AGUARETAMA-CE: CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!







deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

- **5.2.5.1.3.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama CE
- **5.2.5.1.3.2.** Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços №. 2021072901-SEIN.
- 5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado
- 5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias
- **5.2.5.1.4.** Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- **5.2.5.1.5.** A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.
- **5.2.5.1.6.** Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- **5.2.5.1.7.** A garantia da proposta poderá ser executada;
- **5.2.5.1.7.1.** Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma:
- **5.2.5.1.7.2.** Se o licitante não firmar o contrato;
- **5.2.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **5.2.5.2.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:
- **5.2.5.2.2** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser













acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

| | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | | | |
|------|---|--|--|--|
| LG = | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | | | |
| | A4: T-4-1 | | | |
| | Ativo Total | | | |
| SG = | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | | | |
| | | | | |
| 10- | Ativo Circulante | | | |
| LC - | Passivo Circulante | | | |

- **5.2.5.2.5.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- **5.2.5.3**. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

- **5.2.6.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **5.2.6.2**. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.
- **5.2.6.3** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO E DA (
 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- **5.3.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o





JAGUARETAMA





eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

- **5.3.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **5.3.3.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;
- 5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.
- 5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).
- **5.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **5.4.1.** Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.
- **5.5.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **5.6.** Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

- 6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:
- **6.1.1.** Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;
- **6.1.2.** Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- **6.1.3**. Preço global, expressos em reais;
- **6.1.4**. Assinatura do representante legal.
- **6.2**. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:
- **6.2.1.** Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
- a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade



www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!







necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
- d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços
- **6.3.** Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- **6.4.** As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas següencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- **6.4.1.** A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

- **7.1.** Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- **7.1.1.** Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- **7.1.2.** Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.
- **7.1.3.** Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.
- **7.1.4.** Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- **7.1.5.** A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- **7.1.6.** Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- **7.1.7.** A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- **7.1.8.** Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.



www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!

1







- **7.2.** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- **7.3.** De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- **7.4.** O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.
- **7.5.** É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- **8.2.** A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.
- **8.3.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS— ENVELOPE B

- 8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:
- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- **8.5.** Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!









- **8.6.** Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- **8.7.** Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006:
- **8.7.1.** Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.
- **8.7.2.** Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **8.7.3.** Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- **b)** A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3°, Parágrafo 2° e art. 45, Parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.



www.jaguaretama.ce.go_{V.b} calves, 185 / Jaguaretama-Ct

JAGUARETAMA-CE: CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ct CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!







- 9.2. Apresentar em forma magnética sua Proposta Comercial completa.
- **9.3.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.
- **9.4.** Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

- **10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, <u>no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato</u>, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1° da Lei nº 8.666/93.
- **10.1.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- **10.1.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.
- **10.1.3.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- **10.1.4.** O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.
- **10.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.
- **10.2.1.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.
- 10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência



www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



J PREFEITURA DE AGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





contratual.

- **10.4.** Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.
- 10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.
- 10.5. Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- **b)** no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- **10.6.1.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.
- **10.7.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

- **11.1.** O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- **11.2.** O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- **11.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a















circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

- **11.4.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- **11.5.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- **11.6.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- **12.1.** Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.
- **12.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- **12.3.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob analise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.
- 13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.
- 13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;





www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



PREFEITURA DE CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea b) superior;
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro c) de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- 13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.
- 13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente:
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel













observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- **g)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- I) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **15.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;











- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- **g)** Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- **16.1.** A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:
- **16.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- **16.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- **16.1.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:













- 17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- **17.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **b)** 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- **17.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- **17.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

- **18.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA:
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

- **19.1.** Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- **19.2. Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.





www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Cl CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



Jerefeitura de AGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

- a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **20.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

to the

oow jaguaretama ce.





JAGUARETAMA





21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

- **21.4.** Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.
- **21.5.** Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile n° (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE

OLIVEIRA

Presidente da CPL

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE

ARAUJO

Secretário da CPL

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS Membro da CPL

CHAYANE DIOGENES BRITO

OAB: 31462

Procuradoria do Município







ANEXO A - PROJETO BÁSICO

te

¥





www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CI CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!





REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

Ac

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305







RUMO AO NOVO COM O POVO!

1.0 OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

2.0 PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações DE ACORDO NBR9050/94, constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3.0 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Saúde do Município, fará fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiado, toda e qualquer ação de orientação geral.

Deverá ser facilitado o acesso à fiscalização a todas as partes da obra. Inclusive, a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

4.0 MATERIAL

O emprego de materiais não especificado ou fora das especificações e projeto, só poderá ser usado após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor "placas da obra", dimensões **2,0x2,0m** e detalhes e letreiros fornecidos pela fiscalização. Além destas serão colocadas placas em observância ás exigências do CREACE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento definitivo da mesma.

1. SERVIÇO PRELIMINAR

1.1 PLACA DA OBRA

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano ás intempéries.

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 LTEL:(88)3576-1305





RUMO AO NOVO COM O POVO!

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização. A placa medindo 2.0x2,0m

2. CANTEIRO CENTRAIS

2.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

Serão executadas com pedra granitica integras, de textur a uniforme, limpas e isenta de crostas com tamanhos irregulares e dimensões não inferiores de 30cm x 2/0cn x 15cm.

A alvenaria de pedra será executada com argamassa de cimento e areia peneirada, no traço 1:6.

2.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Os trabalhos de aterro serão executado com material escolhido, de preferência, areia, isenta de matéria orgânica, compactadas em camadas sucessivas de 20 (vinte)cm convenientemente molhadas e energicamente apiloada de modo a serem evitadas vazios na compactação do aterro para que posteriormente não apareça fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

O transporte será em caminhões basculantes de 06m³ e transportados para bota fora legalizados com distância média de transporte (DMT) não superiores a 05 km.

2.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

As áreas destinadas a pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 06(cinco) cm, cujo traço será o seguinte 1:3:5 (cimento, areia grossa, brita 2).

Esta camada regularizadora será lançada após compactação de aterro interno e após colocação e teste das canalizações que deverão ficar no piso.

A superficie do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

2.5 REBOCO

Os rebocos serão executados todas as paredes interna e externas da casa, iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e não deverá ultrapassar a 2,0cm de espessura. O reboco de cada

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8





RUMO AO NOVO COM O POVO!

pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:4 (cimento, cal e areia), sendo posteriormente esponjado.

2.6 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Consiste na execução de uma pintura com tinta acrílica sobre locais apontados pelas fiscalização como passeios, canteiros e etc. A pintura do revestimento deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado em duas demãos.

3. CICLOVIA

3.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

As áreas destinadas a pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 06(cinco) cm, cujo traço será o seguinte 1:3:5 (cimento, areia grossa, brita 2).

Esta camada regularizadora será lançada após compactação de aterro interno e após colocação e teste das canalizações que deverão ficar no piso.

A superficie do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

3.2 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários das vias, que sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma.

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

* *

\$



| | COMPOSIÇÃO DO BDI | | | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|--------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E | | DATA: 28/04/2021 | BDI: | 26,85% | | | | |
| | CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | |
| DESCRICÃO: | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| DESCRIÇÃO. | CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE | SINAPI | 2021/04 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0.00% | 0,00 | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | , gSAC | | | | 0 | | | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-------|-----------------------|-----|
| | Benefício | 1 |
| S + G | Garantia/seguros | 0,3 |
| L | Lucro | 6,6 |
| | TOTAL | 6,9 |
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 3,8 |
| DF | Despesas financeiras | 1,0 |
| R | Riscos | 0,5 |
| | TOTAL | 5,3 |
| ı | Impostos | |
| | PIS | 0,6 |
| | COFINS | 3,0 |
| | ISS | 3,0 |
| | CPRB | 4.5 |

BDI = 26,85%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREAIRN 211501802-8



4,50

11,15

TOTAL



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE

JAGUARETAMA-CE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE

FONTE VERSÃO 027 1 COM DESONERAÇÃO SEINERA SINAPI 2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA: 28/04/2021

BDI: 26,85% HORA MES 83.85% 47.76% 83,85% 47,76% OM SAO DE

05/2021 05/2021

REF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA CLIENTE:

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES %_ |
|-----|-------------------------------------|--------|--------|
| Α | GRUPO A | | R P |
| A1 | INSS | 0,00 | > 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 199 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2.50 | 2.50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |

| В | GRUPO B | | |
|-----|------------------------------|-------|-------|
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,80 | 8,33 |
| B5 | Licença PatemidadE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71 | 6,73 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| | TOTAL | 44,41 | 16,46 |

| С | GRUPO C | | | |
|----|-----------------------------------|-------|-------|-------|
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | | 5,40 | 4.17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | | 0.13 | 0.10 |
| C3 | Férias Indenizadas | | 4.85 | 3.75 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | | 3,90 | 3,73 |
| C5 | Indenização Adicional | | 0,45 | 0.35 |
| | | TOTAL | 14,73 | 11,38 |

| do FOTO Sobile Aviso Flevio IIIdellizado | D | GRUPO D | | |
|---|----|--|------|------|
| D2 Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência 0,45 0,35 do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | D1 | ' ' | 7.46 | 2 77 |
| TOTAL 7,91 3,12 | D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | | 0,35 |
| | | TOTAL | 7,91 | 3,12 |

Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8







RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE OBRA: JAGUARETAMA-CE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E DESCRICÃO: CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE

DATA: 28/04/2021 FONTE VERSÃO SEINERA D27 1 COM DESONERA SINAPI 2021/04 COM DESONE

SSA CONDE (

REF 05/2021 05/2021 COMPOSIÇÕES PREFEIAS FIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

| Rub | rica/ |
|-----|-------|
| | |

| 1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2) | | | | AGUARE | | |
|-----------------------------------|------|---------|-------------|-------------|------------------|-------|
| MAO DE | OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 SERVENTE | | SEINFRA | Н | 2,00000000 | 15,55 | 31,10 |
| | | | | то | TAL MAO DE OBRA: | 31,10 |
| MATERI | AL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |

| MATERI | AL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
|--------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------|
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | 35,59 | 36,30 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,00000000 | 24,99 | 24,99 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | М | 4,50000000 | 12,61 | 56,74 |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | 15,54 | 2,33 |
| | | | t | | TOTAL MATERIAL: | 120,37 |

| VALOR: | 151,47 |
|--------|--------|
| | |

| C3529 - MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TI | RAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) |
|--|---------------------------------------|
|--|---------------------------------------|

| MAO DE O | DBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|----------|---------|------|-------------|------------------|--------|
| i2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 5,00000000 | 20,77 | 103,85 |
| | | | | то | TAL MAO DE OBRA: | 103,85 |

| MATERIA | AL. | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|-----------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------|
| 11600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | МЗ | 1,15000000 | 66,06 | 75,97 |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | 75,97 |

| SERVICE | 0 | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| C3553 | MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRAÇO 1:6 | SEINFRA | МЗ | 0,30000000 | 218,16 | 65,45 |
| | | | • | | TOTAL SERVICO: | 65,45 |
| | | | | | VALOR: | 245,27 |

50331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

| MAO DE | OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------|----------|---------|------|-------------|------------------|-------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 1,70000000 | 15,55 | 26,4 |
| | | | | то | TAL MAO DE OBRA: | 26,4 |

| SERVIC | 0 | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------|
| C3129 | AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO | | SEINFRA | M3 | 1,10000000 | 3,98 | 4,38 |
| | | Thiago Douglas da Costa | | | | TOTAL SERVICO: | 4,38 |
| | | Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8 | | | | VALOR: | 30,81 |

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

| | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|------|-------------|------------------|--------|
| SEINFRA | Н | 0,18520000 | 129,66 | 24.01 |
| | | TO | TAL EQUIPAMENTO: | 24, |
| | | | | 1 |
| | | | | VALOR: |

95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

Página: 1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE OBRA: JAGUARETAMA-CE DESCRIÇÃO:

FONTE VERSÃO SEINERA SINAPI

DATA: 28/04/2021

BDI: 26,85% HORA MES REE 83.86% 47.76%

CLIENTE:

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

027.1 COM DESONERACÃO 2021/04 COM DESCRIEN OF DE PS & COMPOSIÇÕES GOOFRIAS

05/2021 47 76% 05/2021 0.00%

| SERVICE | 0 | FONTE | UNID | COEFICIENTE PRECO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|----------------------------|-------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 0,27182000 Rubrica 18,64 | 5,06 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,07410000 AGUARETA | 1,10 |
| 94968 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4,5 4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016 | SINAPI | M3 | 0,05650000 287,10 | 16,22 |
| | | | | TOTAL SERVICO: | 22,31 |
| | | | | VALOR: | 22,30 |

| | OBRA | FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|---------------|---------------------------------------|-------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA H 0,60000000 20,77 | 12,46 |
| | | TOTAL MAO DE OBRA: | 12,46 |
| MATER | AL | FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA M3 0,00610000 67,50 | 0,41 |
| | | | |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA KG 0,84000000 1,10 | 0,92 |

| MATERIA | AL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|-------|
| 00007348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | SINAPI | L | 0,17000000 | 17,58 | 2,99 |
| | | | | (1 | TOTAL MATERIAL: | 2,99 |
| SERVICO | 0 | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,35000000 | 19,62 | 6,87 |
| | | | | | | |

| | | | | | VALOR: | 13,53 |
|------------|--|---------|------|-------------|------------------|-------|
| 3219 - TIN | ITA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2) | | | | | |
| EQUIPA | MENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| i0583 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI) | SEINFRA | Н | 0,00000000 | 36,65 | 0,00 |
| 10638 | MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI) | SEINFRA | Н | 0,00142857 | 69,92 | 0,10 |
| 10673 | VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI) | SEINFRA | Н | 0,00142857 | 22,85 | 0,03 |
| 10704 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) | SEINFRA | Н | 0,00714286 | 92,91 | 0,66 |
| 10752 | MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP) | SEINFRA | Н | 0,00571429 | 151,95 | 0,87 |
| 10786 | VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP) | SEINFRA | Н | 0,00571429 | 76,69 | 0,44 |
| | 6 | | | TO | TAL EQUIPAMENTO: | 2,10 |
| MAO DE | OBRA Thiago Douglas da Costa | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | Engenheiro Civil | SEINFRA | Н | 0,05714286 | 15,55 | 0,88 |
| 12567 | TECNICO PRE MARCADOR CREAIRN 211501802-8 | SEINFRA | Н | 0,00714286 | 27,64 | 0,20 |

MATERIAL PRECO UNITÁRIO TOTAL FONTE UNID COEFICIENTE





TOTAL MAO DE OBRA:

1,09



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CO | MPOSIÇ | ÕES DE CUSTOS | S | | |
|------------|--|--------|--|-----------------|------------------|---------|
| OBRA: | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E | | DATA: 28/04/2021 | BDI | 26,85% | |
| | CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE | SINAPI | 927.1 COM DESONERAÇÃO 2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 83,85% 0.00% | 47,76% 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | | | 5,000 | 0,0010 | |

| | | | | | VALOR: | 14,32 |
|-------|---|---------|----|-----------------|--------|-------|
| | | | | TOTAL MATERIAL: | | 11,14 |
| 12541 | TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA | SEINFRA | L | 0,50000000 | 15,99 | 8,00 |
| 12521 | MICRO ESFERA DE VIDRO | SEINFRA | KG | 0,55000000 | 5,71 | 3,14 |



Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

* 5



| | MEMÓRIAS DE | CÁLCU | LO | | | |
|----------------|--|---------|---|-------------------|--------|---|
| OBRA: | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E | | DATA: 28/04/2021 | 801 | 26,85% | |
| | CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CF | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | |
| processor of o | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | |
| DESCRIÇÃO: | CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE | SINAPI | 2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 83,85% 2.95% D | 47,76% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | | / | SÃOD | - L/C/ | 1 |

1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| | | | QTD |
|-----|-----------|------------|------|
| AXC | 2,00*2,00 | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

1.2.1. C3529 - MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

| | | | QTD |
|--|-------------------|-------------|--------|
| AV. SEBASTIAO MARLENO = ÁREA X ALTURA | 2115,78*0,20*0,10 | 42,32000000 | 42,32 |
| AV DO CONTORNO = ÁREA X ALTURA | 4200 04*0 20*0 10 | 84 00000000 | 84,00 |
| AV. JAYME COSTA = ÁREA X ALTURA | 979,80*0,20*0,10 | 19,60000000 | 19,60 |
| MANOEL LEMOS = ÁREA X | 1212,67*0,20*0,10 | 24,25000000 | 24,25 |
| | | | 170,17 |

1.2.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

| | | | QTD |
|--|----------------------|--------------|----------|
| AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA X ALTURA | (1749,8+216,95)*0,15 | 295,01000000 | 295,01 |
| AV DO CONTORNO = ÁREA X ALTURA | 4541,04*0,15 | 681,16000000 | 681,16 |
| AV. JAYME COSTA = ÁREA X ALTURA | 354,75*0,15 | 53,21000000 | 53,21 |
| AV. MANOEL LEMOS = ÁREA X ALTURA | 2159,12*0,15 | 323,87000000 | 323,87 |
| | | | 1.353,25 |

1.2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

| | | | QTD |
|--|----------------------|--------------|----------|
| AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA X ALTURA | (1749,8+216,95)*0,15 | 295,01000000 | 295,01 |
| AV DO CONTORNO = ÁREA X | 4541.04°0.15 | 681,16000000 | 681.16 |
| JAYME COSTA = ÁREA X | 354,75*0,15 | 53,21000000 | 53,21 |
| AV MANOEL LEMOS = ÁREA X ALTURA | 2159,12*0,15 | 323,87000000 | 323,87 |
| | | | 1.353,25 |

1.2.4. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

| | | | QTD |
|---------------------------------|---------|---------------|----------|
| AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA | 2115,78 | 2.115,7800000 | 2.115,78 |
| AV DO CONTORNO = ÁREA | 4200,04 | 4.200,0400000 | 4.200,04 |
| AV. JAYME COSTA = ÁREA | 979,80 | 979,80000000 | 979,80 |
| AV. MANOEL LEMOS = ÁREA | 1212,67 | 1.212,6700000 | 1.212,67 |
| | | | 8.508,29 |

1.3.1. C3546 - MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

| | | | QTD |
|--|--------------|--------------|--------|
| AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA X ALTURA | 2115,78*0,20 | 423,16000000 | 423,16 |
| AV DO CONTORNO = ÁREA X ALTURA | 4200,04*0,20 | 840,01000000 | 840,01 |
| AV. JAYME COSTA = ÁREA X ALTURA | 979,80*0,20 | 195,96000000 | 195,96 |

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

Página: 1

REF. 05/2021 05/2021



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|--------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E | | DATA: 28/04/2021 | BDI: | 26,85% | |
| | CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| DESCRIÇÃO: | LIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE | SINAPI | 2021/04 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | JAGUARETAMA-CE | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | | | | | |

| | | QTD |
|--|--------------|----------|
| AV. MANOEL LEMOS = ÁREA X 1212,67*0,20 ALTURA | 242,53000000 | 242,53 |
| | | 1.701,66 |

1.4.1. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

| | | | QTD |
|---------------------------------|---------|---------------|----------|
| AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA | 2115,78 | 2.115,7800000 | 2.115,78 |
| AV DO CONTORNO = ÁREA | 4200,04 | 4 200,0400000 | 4.200,04 |
| AV. JAYME COSTA = ÁREA | 979,80 | 979,80000000 | 979,80 |
| AV. MANOEL LEMOS = ÁREA | 1212.67 | 1.212,6700000 | 1.212,67 |
| | | | 8.508,29 |



| | | | QTD |
|----------------|---------|---------------|----------|
| AV DO CONTORNO | 4331,02 | 4.331,0200000 | 4.331,02 |
| | | | 4.331,02 |

2.2.1. C3219 - TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

| | | | QTD |
|------------------|---------|--------------------|----------|
| ÁREA DA CICLOVIA | 4331,02 | 4.331,0200000 0 | 4.331,02 |
| | | | 4.331,02 |

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8







PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| 7 | | | | | | | |
|------|----------|---|---------|---|------|--------|-----------|
| 0.14 | | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE | DATA: | 28/04/2021 | BDI: | 26,85% | |
| K. | | JAGUARETAMA-CE. | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
| | | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE. | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | | , | |
| | CLIENTE: | PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | SINAPI | 2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | 47,76% | 05/2021 |

| ITEM | CÓDIGO | DIGO DESCRIÇÃO | FONTE UNIDADE | QTD - | VALOR UNITÁRIO R\$ | | | PREÇO | |
|------------|---|---|---------------|----------|--------------------|---------|-------|--------------|------------|
| I I IZ IAI | CODIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNIDADE: | QID - | SEM BDI | BDI | COM BDI | TOTAL R\$ |
| 1 | CANTEIRO C | CENTRAIS | | | | | | | 564.910,2 |
| 1.1 | SERVIÇO PR | ELIMINAR | | | | | | | 768,5 |
| 1.1.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 4,00 | 151,47 | 40,67 | 192,14 | 768,56 |
| 1.2 | CANTEIROS | CENTRAIS | | | | | | | 388.343,4 |
| 1.2.1 | C3529 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | | SEINFRA | МЗ | 170 17 | 245,27 | 65,85 | 311,12 | 52.943,2 |
| 1.2.2 | C0331 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | М3 | 1.353,25 | 30,81 | 8,27 | 39,08 | 52.885,0 |
| 1,2,3 | C2533 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | SEINFRA | M3 | 1.353 25 | 24,01 | 6,45 | 30,46 | 41.220,0 |
| 1.2.4 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 8.508 29 | 22,36 | 6,00 | 28,36 | 241.295,1 |
| 1.3 | ACABAMENTO | | | 29.796,0 | | | | | |
| 1.3.1 | C3546 | MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 1.701 66 | 13,80 | 3,71 | 17,51 | 29.796,0 |
| 1.4 | PINTURA | | | | | | | | 146.002,20 |
| 1.4.1 | 74245/001 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | SINAPI | M2 | 8.508 29 | 13,53 | 3,63 | 17,16 | 146.002,20 |
| 2 | CICLOVIA | | | | | | | | 201.479,0 |
| 2.1 | PAVIMENTA | ÇÃO | | | | | | | 122.827,7 |
| 2.1.1 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 4.331 02 | 22,36 | 6,00 | 28,36 | 122.827,7 |
| 2.2 | PINTURA | | | | | | | | 78.651,3 |
| 2.2.1 | C3219 | TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA | SEINFRA | M2 | 4.331 02 | 14,32 | 3,84 | 18,16 | 78.651,3 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL: | 766 |

luisco

Setecentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Nove reais e Trinta e Quanto de

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

T & R Engenharia - CNPJ 27,006.668/0001-00 Rua Joaquim Evaristo Gadelha, 2519 - Monsenhor Otávio - CEP: 62930000 - Limoeiro do Norte/CE FONE: (88) 9.8144-8474 ou (84) 9.9684-3474 e-mail: terengenharia@hotmail.com



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIRO

| 1 | | | | | | | |
|---|----------|---|---------|--------------------------|--------|--------|-----------|
| | | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. | DATA: | 28/04/2021 | BDI: | 26,85% | |
| 1 | | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
| ı | | JAGUARETAMA-CE. | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| 1 | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | SINAPI | 2021/04 COM DESONE RAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | | | | COMPOSIÇÕES PRÉPRIAS | 2.5 | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | Total parcela |
|------|-------------------|-------------|---------|-----------|-----------|------------|------------|---------------|
| | CANTEIRO CENTRAIS | 564.040.20 | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % | 100,00 % |
| 1 | CANTEIRO CENTRAIS | 564.910,29 | 768,56 | | | | 564.141,73 | 564.910,29 |
| 2 | CICLOVIA | 204 470 05 | | 20,00 % | 20,00 % | 30,00 % | 30,00 % | 100,00 % |
| 2 | | 201.479,05 | | 40.295,81 | 40.295,81 | 60.443,72 | 60.443,71 | 201.479,08 |
| | | 766,389,34 | 768,56 | 40.295,81 | 40.295,81 | 60.443,72 | 624.585,44 | |
| | | 100.303,34 | 768,56 | 41.064,37 | 81.360,18 | 141.803,90 | 766.389.34 | 766.389,34 |

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8







ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

| 1 | | | | | | | |
|---|----------|---|---------|------------------------|----------|--------|-----------|
| | | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE. | DATA: | 28/04/2021 | BDI: | 26,85% | |
| | | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA REF. |
| | | JAGUARETAMA-CE. | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | | | |
| i | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | SINAPI | 2021/04 COM DESONERAÇÃ | 0 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | - | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | CL |
|-----------|--|---------|---------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | SINAPI | SERVICO | M2 | 12.839.31 | 28,36 | 364.122,83 | 47,51 | 47,51 | Α |
| 74245/001 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | SINAPI | SERVICO | M2 | 8.508.29 | 17,16 | 146.002,26 | 19,05 | 66,56 | В |
| C3219 | FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA | SEINFRA | SERVICO | M2 | 4.331.02 | 18,16 | 78,651,32 | 10,26 | 76.82 | В |
| C3529 | MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | SERVICO | M3 | 170.17 | 311,12 | 52,943,29 | 6,91 | 83,73 | С |
| C0331 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | SERVICO | M3 | 1.353,25 | 39,08 | 52,885,01 | 6,90 | 90.63 | С |
| C2533 | TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | SEINFRA | SERVICO | M3 | 1.353,25 | 30,46 | 41.220,00 | 5,38 | 96.01 | С |
| C3546 | MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE | SEINFRA | SERVICO | M2 | 1.701,66 | 17,51 | 29.796,07 | 3,89 | 99,90 | С |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | SERVICO | M2 | 4.00 | 192,14 | 768,56 | 0,10 | 100,00 | С |

Subtotal até 100,00%

Outros

Valor total do Orçamento 766.389,34

8

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA 211501802-8 766.389,34

0,00

PRODUZIDO POR UMA VERSAO DO AUTODESK PARA ESTUDANTES

| | TRAV FRANCISCO NA TOUR BEZERRA | A RIA RANCING RIAS PIN | |
|-------------------|--|------------------------|--|
| | Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA 211501802-8 | S AN | Simmo de la common |
| | PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE JAGUARETAMA -CE | LOCAL: AV MANOEL LEMOS | MUNICÍPIO-UF: JAGUARETAMA |
| GRAFICO | | (DCA. | |
| OGRAFICO LEMOS | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | AREA: m² | DATA: |
| | | | |



Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA 211501802-8

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PROPRIETÁRIO:



ENGENHARIA

CNPJ: 36.710.140/0001-09

| | • | -70001-09 | | |
|---------------------------|------------------|--------------------|-----------------|------------|
| - A | | | CREA N | 0. |
| ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: | | | (| TERRENI |
| RODRIGO PEIXOTO | | AREA TO | OTAL DO TERRENO | |
| CLIENTE: PREF. DE JAGUARE | TAMA | N°: 2210535 | ÁREA C | ONSTRUÍDA: |
| OBJETO: | | | | |
| LEVANTAMENTO] | OPOGRAFICO EM | <u>VIAS PÚBLIC</u> | AS | |
| ENDEREÇO: | | | | |
| AVENIDA DO CONT | TORNO - JAGUARET | TAMA - CE | | |
| PROJETO: | | | | 1 |
| LEVANTAMENTO I | LANALTIMÉTRICO |) | | B |
| CONTEÚDO: | | | | |
| PLANTA BAIXA | | | | Sh |
| DATA: | ESCALA(S): | FORMATO DA | FOLHA: | PRANCHA: |
| ABRIL/2021 | INDICADA | A1 (841: | x594) | I A: |
| OBSERVAÇÕES: | | | | 01/ |
| | | | | |

(88)9966110662 rpengenharia20@gmail.com orpengenharia_



Thiago Douglas da Cosia Engenheiro Civil CREA 211501802-8

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PROPRIETÁRIO:

OBSERVAÇÕES:



ENGENHARIA

CNPJ: 36.710.140/0001-09 CREA Nº: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ÁREA TOTAL DO TERRENC RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA - - m² CLIENTE: CONTRATO Nº: ÁREA CONSTRUÍDA: PREF. DE JAGUARETAMA 2210535 $--m^2$ OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM VIAS PÚBLICAS ENDEREÇO: AV PADRE SEBASTIÃO MARLENO - JAGUARETAMA - CE PROJETO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DOS TRECHOS - 1 2 3. FORMATO DA FOLHA: PRANCHA: DATA: ESCALA(S): ABRIL/2021 **INDICADA** A1 (841x594)

(88)9966110662 rpengenharia20@gmail.com rpengenharia_



MINUTA DE CONTRATO Nº.

JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





ANEXO B

| TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE S |
|---------------------------------------|
| CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA |
| ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO |
| I ADO DADA O EIA |

QUE A SEGUIR SE DECLARA.

| O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e |
|---|
| C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº |
| 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE |
| ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, |
| CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste |
| ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa |
| , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ |
| sob o nº, com sede à, neste ato |
| representado pelo seu sócio-gerente, portador do CPF n |
| RG n°, doravante denominado |
| CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as |
| disposições contidas na Lei n°. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a |
| seguir: |
| |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
| 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. |
| 2021072901-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de |
| Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) |
| e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte |
| integrante deste Termo, independente de transcrição. |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.









CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

| 3. | 1. | O valor | contratual | global | importa r | na quantia | de R\$ | (|
|----|----|---------|-------------|--------|-----------|-------------|--------|---|
| • | | O Valor | Contiducati | giobai | IIIIporta | ia qualitia | GC I V | 1 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- **4.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- **4.3.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob analise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.1.** O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- **5.2**. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- **5.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- **5.4.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- **5.5.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- **5.6**. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

UARETAMA-CE: ITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.









CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **7.2.** Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- **7.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **7.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- **7.5.** Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- **7.6.** A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- **b)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;









- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- I) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- **8.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;





A FORCA DO NOVO COM O POVO

JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –

PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de

pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- **9.1.** A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:
- **9.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- **9.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- **9.1.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.
- 10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.
- 10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;









- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- **10.4.** A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.
- **10.7.** O pagamento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2021 Atividade 0505.154521503.2.016 Manutenção e ampliação da sinalização nas vias públicas(urbana e estradas vicinai, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Ordinários.

CLÁÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **12.1.** Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **12.2.** Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;
- **12.3.** Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será



www.jaguaretama.ce.gov.b Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ct CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



JAGUARETAMA





considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- 13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- **13.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- **a)** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **b)** 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- **13.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- **13.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

- **14.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.







PREFEITURA DE CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

| | | JAGUARE | TAMA (CE), de | e | de | |
|------|----------|---------|---------------|--------|----|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | CONTRATA | NTE | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | CONTRATA | DA | | |
| | | | | | | |
| Test | emunhas: | | | | | |
| | | | | | | |
| 0.4 | NI | | | 0.000 | | |
| U1. | Nome: | | | CPF Nº | | |
| 02 | Nome: | | | CPF Nº | | |













ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)















ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072901-SEIN

Prezado Senhores,

| | | | | | aprecia | | | | | | | | |
|---------|-----------|--------|--------|--------|----------|-------|--------|---------|-------|---------|----------|------|-------|
| contrat | ação d | e emp | resa e | especi | ializada | para | REF | ORM | A E | CON | ISTRUÇ | ÃO | DE |
| CANTE | EIROS | CENT | RAIS | E C | ICLOFA | IXAS | EM | DIV | ERS | SAS A | VENID | AS | NO |
| MUNIC | ÍPIO | DE JA | AGUAI | RETA | MA-CE, | CO | NFO | RME | ES | PECIF | ICAÇÕ | ES | NO |
| PROJE | TO BA | ÁSICO, | junto | Sr. S | ecretári | a de | Infrae | estruti | ıra | Urbani | smo e | Serv | /iços |
| Público | s | de | Jagua | aretam | na, | pelo | V | alor | | global | de | | R\$ |
| (| . <u></u> | | | | |), cc | nforn | ne pla | nilha | a orçar | nentária | ane | exa. |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|-------------|
| 01 | CANTEIROS CENTRAIS | |
| 02 | CICLOVIA | |

| para | esse | | fim | docun | | 0 | | Senhor |
|-------------------|---------------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|---------|
| | | | 1 | (função | /cargo) | | | |
| | , porta | ador | da ce | dula | de | identidad | de RO | 3 N° |
| | | | _ exped | ida pelo | o | | | |
| de | _, e inscrito | o no C | PF sob | o Nº | | | | , |
| representante l | egal dessa ei | mpresa. | | | | | | |
| Informamos | que | 0 | nosso | E | 3DI | é | de | % |
| (| | | | por cer | nto). | | | |
| Informamos qu | ie o prazo d | le valida | ade de | nossa p | propost | a é de | | |
| (| | | |) dias | corrido | s, a con | tar da d | lata de |
| abertura da licit | ação. | | | | | | | |
| Finalizando, d | eclaramos (| que est | amos o | le pler | no acc | ordo com | as co | ndicões |
| estabelecidas r | | • | | , p.o. | | | | |











PLANILHA ORCAMENTÁRIA

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VAI |
|--|---------------|----------------|-------------------|-------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL | |
| | <u> </u> | | TOTAL | |
| Declaramos nossa inteira su especialmente os da Lei Fede ondições do respectivo edital | eral Nº 8.666 | 6/93 e suas al | terações e à | s clá |

Representante legal da empresa Responsável Técnico da empresa







JAGUARETAMA





ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021072901-SEIN, Objeto: Reforma e Construção de Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no município de Jaguaretama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/08/2021 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 04 de Agosto de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.



ESPORTES

Recorde. A medatha de curo conquistada por Ana Marcela Cunha na maratona aquática foi a oitava de mulheres brasileiras nos Jogos Olimpicos de Toquio, um recorde para uma edição de Olimpiada, superando as set Pequim 2008. Das quatro medalhas de ouro do país até agora em Tóquio, três foram conquistadas

Vôlei feminino se classifica para semifinal das Olimpíadas

As comandadas pelo técnico José Roberto Guimarães venceram o Comitê Olímpico Russo conseguindo assim a classificação para a semifinal



Brasileiras comemoram e lá conhecem o adversário na próxima fase que será a Coreia do Sul que o Brasil já tinha vencido na fase de grupos

Invicta, a seleção brasileira de vôlei teminino venceu nesta quarta-feira (4) o Comité Olimpico Russo (ROC, na sigla em inglés) por 3 sets a 1 e avançou às semifinais da Olimpiada de Tóquio. A partida teve par-ciais de 23/25, 25/21, 25/19 e 25/22. O confronto acon-

e 28/22. O confronte acon-teceu na Arena de Ariake, na capital Tóquio. Na próxima fase, a se-leção brasileira vai duelar com a Coreia do Sul, que foi derrotada para o Brasil na fase de grupos por 3 sets a 0. O confronto sera realizado

na sexta-feira (horario de Brasília), ainda sem horário definido. Na primeira fase, as brasileiras terminaram na liderança do Grupo A. Além das cureanas, compunham a chave a República Dominicana, Iapão, Sérvia e Quênia. Nestes confrontos, foram apenas très sets perdidos, dois para as domini canas e um para as sérvias.

O segundo set iniciou mais equilibrado. A pri-meira vez que o Brasil pas sou à frente no marcador foi quando estava 3 a 2. Em seguida, as adversarias das

brasileiras cresceram na partida, fazendo 8 a 4. As comandadas pelo técnico José Roberto Gui-marães precisavam reagir. distância para um ponto (9 a 8). Mas as russas esta-vam alertas no contronto e fizeram 14 a 8. A partir dai começou a reação brasilei-ra, com virada em 18 a 17. Posteriormente, o Brasil fechou a segunda parcial por

fronto permaneceu equili-

pontos de vantagem (7 a 4). Na sequência, as brasileiras emplacaram diferença de cinco pontos (12 a 7). Poste-riormente, embora as russas tenham lutado pela virada sofreram derrota de 25 a 19

O quarto e último set co meçou parecido com o ter ceiro, com o placar acirrado até o Brasil fazer 7 a 4. Na sequência, as russas vira-ram o jogo para 17 a 15. O vira-vira brasileiro come çou quando o time de Zé Roberto fez 20 a 19. Na reta final, as brasileiras sairam brado até o Brasil abrir três vitoriosas. (Agência Brasil).

VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

(NPJ. 31.025.807/0001 - 02

Toma público que recuestre de Signariendendre Estatual do Meo Ambiento - SENACE, e
Licença Ambienta por Adesdo - o Comptorristo - LAC, Referente "Licença para coleta transportes de assista - In-Na Prengreso en todo Estado de Carab bosaziona fila Via Francisco
Census, 220. (a)(27.-Censo Aquinaz - Censo Falderentado o cumprimento das exigências
condidas sa homesta entraglada de Lacendamento de SENACE.

conidade san normaes e maturques a al seponamento de SEANCE.

Estado de Cuesa - Preteitura Miningola de Casacaya - Antra de Adismento - Pregate

Estado de Cuesa - Preteitura Miningola de Casacaya - Antra de Adismento - Pregate

Estado de Cuesa - Preteitura Miningola de Casacaya - Antra de Adismento - As Estado - Antra de Adismento - As Estado - Antra de Casacaya - Pregate Estadorio Nº 01.22.07.2021-07. cujo chipa de o Registro de Preços para Munica - estado - Antra de Casacaya - Desento - Pregate - Desento - Antra de Casacaya - Pregate - Prega

Cascavar-Custra, to se a gosto de avor. Vasina de souzar immero - Pregoera Circlas.

Estado do Caral. - Barrigo Autónomo de Apara Españo Rizul - SAARE de Jilipea de Lericacenser- - Anisa de Jugarenete de Habilitado - Torrella de Preco M° 902/901 TV.

Objeto - contratação de a mitemas adula a prastar ferendo de Revisio de Asserbanda tecnicas administrativas do Sarviço Autónomo de Agua e Españo Rizur - SAARE de Jilipos de Asoccascaras, conforme especificações destinadas no inercio de referenda. A Presidente de Comissão Espacial de Libração comunida aos internassados. Que decentido provincio para provincio de Libração comunida que se el destinada en o inextra no protamo de 36 de aguala de Matellato do Julio de Asoccascaras, conformado de Comissão Espacial de Libração.

A habilitado supulso de aerica casa de descriptivados en creatara no protamo de 36 de aguala de Matellitado siguido de Julio de Julio de Asoccascara, codos de Sagos de Comissão Espacial de Libração.

Estado do Ceará - Prefeiturs Municipal de Cariús - Aviso de Licitação, A Prefeitur Municipal de Cariús torna público o Pregão Presencial N° 2021.05.03.01, para Aquisição de



Maracanã brilha

A estrela de Roberto Pessoa continua brilhando e o time de sua cidade acaba de ganhar do Iguatu, que ficou com a taça que leva meu nome. Com este resultado, o time de Maracanau subiu para divisão superior. Sou grato pela distinção de darem o troféu com meu nome. Renê Pessoa e quem comanda o esporte ali, ele éneto do prefeito Roberto Pessoa. Por falar neste jovem e vitorioso político, ele reuni no próximo dia 10 a cranica esportiva para um almoça de confriateriação. crônica esportiva para um almoco de confraternização. para o qual fui convidado.



MUCIO ROBERTO. Ela é um médico de nosse cidade e muito identificado com o Sumov. Múcio, manteve papo com este colunista, no manhá de domingo com este jornalista, este countiste, no manno de adminigo com este jornalista; elle è um leitro assiduo desta coluna. Faz pario de um grupo de liderança e val fitar mantendo cantato com este coluniste para divelgação de suas atividades. Por falar em Múcio, ele lembra que agosto marca o aniversário do Sumov. Hoje, um registro desse grande ídolo.

Dr. Edilmar

No tópico que eu del aqui sobre o novo programa esportivo da Tv Assembleia, ha uma foto em que aparece Lucio Brasileiro. Paulo César, Norvèes e Edilmar Norves. Fator ser dito e o farei agora. Edilmar. Foi um verdadeiro principe de nosso jornalismo. Uma figura que veio ao mundo só para somar, para aglutinar. Ele deve está feliz lá em cima com o sucesso do seu filhor Paulo César.

"Grandes articulistas, grandes colunistas e noticiaris-tas que estão sempre presentes em nossas páginas. Você jamais será livre, sem uma imprensa livre' (Weneluiz Xavier Pereira), e a Dra. Vanda Palhano já disse: "Um dia com amor conquistamos tudo ".

Parapente
Nos dias 31 de julho e 1º de agosto, aconteceu
em Quixada (CE), a primeira etapa do Campeonato Cearense de Vôo Livre em Parapente. Mais
de 70 inscritos no Cearense e Quixada Verde
(que teve muitos recordes pessoais atualizados). Confira e classificação final do evento:
OPEN - 1º Luca (Canoa Quebrada); 2º Lucas
(Natal) e 3º Roland (Suíça/Paracuru). SPORT
- 1º Nobre (Natal); 2º Eduardo Alcántara (João
Pessoa) e 3º Assis Reis (São Benedito).

Cearense de Marcas
No domingo (1), no Autódromo Virgílio Távora
foi realizado a 1º e 2º do Campeonato Cearense
de Marcas - Copa Clique PDX Mercado Online,
O evento teve uma homenagem a Maurílio Reis,
Confira os pódios: 1º ETAPA - MARCAS A: 1º
Beto Pontes; 2º Eduardo Bacarin; 3º Paulo Felizberto; 4º Paulo Henrique e 5º Lutí Santos.



GENERAL SOUSA O aniversário do presidente do Círculo de Militar, General Souse, fol comemorado no día primeiro de agosto, áltimo. Ele vem realizando uma gestão profícua à frente do CM e recobeu os cumprimentos do estilo. Aqui com

Mais informações de Silvie Carlos: e-mail: promovitida@vahoo.com.br

Torne gicilios que requirem a futirios tentroles de Miso Antionis 1844 - Establica de Legislator que requirem a futirios tentroles de Miso Antionismo - AMAN - Establica a Licenzationismo - AMAN - Establica a Licenzationismo - RAMA - Establica a Licenzationismo - RAMA - Mandred des Capitarios - RAMA - SEC Cardiace des RAMA - Establica de Liga, no reportante de RAMA - Establica de Liga, no reportante des explicitorismos confidente del lago, no reportante des explicitorismos confidente del lago, no reportante del RAMA - Establica d

MARCIÓ CESAR VASCONCELOS SILVA - CPF: 923.296.293-08 ma publico que requereu a Autoripui Mundippi del Meio Antiberie - AMMA a Licinor, a disabled - LPEL presi contrulgido ume redistrion untiferial ne. Elestées de Outeira, SIN, Contro X, LT: OL (Calemento ACIR, Esubélis-CE. Fro deseminado o cumprimento des estiplecides di arrad de informações para o lecerciamento ambientar la ANDIA.

India do Ceara - Pretribura Manicipal de Italigaca - Pregão Eletránico IV 21.82.019F : Avise
Lúcladação - Secretaria de Cultura de Municipio de Italigacos toma público aos interessados, que
professió foliquio in monistidado Pregão Enteridos de V. 21.62.019F. Qui origina de Contributação
Prasso a Junidica para o Fornecimento de Materiala Permanentes a de Constança para a la
Pasa de Junidica para o Fornecimento de Materiala Permanentes a de Constança para a
Pasa de Junidica de Constança de Constança de La
Pasa de Junidica de Constança de Constança de La
Pasa de Junidica de Constança de La
Pasa de Constança de La
Pasa de La
Pas

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRADRONARIA

A Coordenators Geral do Sindiciato des Trabalhadores em Correios e Similares
do Estado do Carad - SINTECTC. Maria de Lourdes Part Feits, no uso de suas
articujoles legais e estautidrias, Art. 12, parigento único e Art. 26, il do Estatuto do
entidade. Convocato bodos os trabalhadores e trabaladores ecretais so Estados do
Carad a se l'azreem presenten à Assembleas Geral Extraordinária a ser realizada en
da 10 de agosto de 2021; na seda de antidiade, a Plus Assumpleia "47" — Centro,
Carada se l'azreem presenten à Assembleas Geral Extraordinária a ser realizada en
da 10 de agosto de 2021; na seda de antidiade, a Plus Assumpleia "47" — Centro,
Carada se l'azreem presenten à Assembleas Geral Extraordinária a ser realizada en
de colonidador de 2021; na seda de antidiade, a Plus Assumpleia "47" — Centro,
Carada Servicio de 2021; na seda de antidiade, a Plus Assumpleia "47" — Centro,
Correitador de 2021; na seda de antidiade, a Plus Assumpleia "47" — Centro,
Correitador de 2021; na seda de antidiade, a Plus Assumpleia de de Geral de Assumpleia de de Geral de Assumpleia de de Geral de Assumpleia de Geral de SINTECT.-CE.

TIDUCA ADMINISTRAÇÃO S. CORREGADOR DE CENTRO DE ASSUMPLEIA DE CORREGADOR DE C

TOTAL DÉDIT TIJUCA ADMINISTRAÇÃO E PARTILIZAÇÃO LIVINIDAD DE TOTAL DE PARTILIZAÇÃO LIVINIDAD DE PARTILIZAÇÃO LIVINIDAD DE PARTILIZAÇÃO DE PART

CONDOMÍNIO SPAZZIO TURIN

Torna público que requereu à SEUMA a REGULARIZAÑO da Licença de
Operação para Estação de Tratamento de Espoto (FEE) / Estação Elevatória
de Espoto (EEE) para condominio SPAZZIO TURIN, CNPJ 05.969,146/000153, Localizado na Rua Euclides Onofre de Souza, 880, Bairro Edson Queiroz, Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARA - MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Lichação - Tomedo de Prepos nº 202107201-3EM. Objeto: Reforma a Construção de Canteiros Cantriais e Condetarias sem devienes Avenidas no municipio de Jaguaretame CE. A Comissão de Lichação comumos aos interessações que a seada de recebimento dos envelopes será aos 2058/2021 de 9000mism, na saía dos comissão de Fricação na seda de Prelativa Municipal. Rías Tracia Conçatives. 185. Maiores Informações Tel. (88) 3676-1305. Emeti-ticitação Bisguaretamazas, pozição Lei Augurantema-CE, Q4 de Agosto de 2021, Francisco - Jeso Barreio de Oliveira - Presidence CPL.



posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais), referente à AQUISIÇÃO DE GÁS NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MELHORIA DA GENÉTICA ANIMAL, JUNTO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO

Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: B76F3467

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021070101-D.RU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec.MunDes.Rural Meio Ambient Apoio Comu, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto....... AQUISIÇÃO DE GÁS NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MELHORIA DA GENÉTICA ANIMAL, JUNTO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Valor Global...... R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO

Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:6A24111D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021072901-SEIN, Objeto: Reforma e Construção de Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no município de Jaguaretama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/08/2021 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 04 de Agosto de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Presidente CPL.

Publication:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificado CHSIMA-E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE PORTARIA N°. 2907005/2021-GP DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros de Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Edital De Seleção Pública Simplificada Nº 003/2021 - SEDEST.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender as orientações técnicas da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2021- SEDEST da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos ao cargo em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo 1º desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: IRACEMA TAVARES SERAFIM, Técnica de Gestão do SUAS, inscrita no CPF nº 891.814.763-53;

Secretária: JANILDES PEREIRA GOMES, Coordenadora da Gestão do SUAS, inscrita no CPF nº 891.830.703-97.

Membro: FRANCISCA TELES DA SILVA, inscrita no CPF nº 004.048.503-08

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 29 de julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Henrique dos Santos Código Identificador:22CFF694

GABINETE PORTARIA N°. 2907002/21-GP DE 29 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO TEMPORÂRIA de servidor para a função que indica e dá outras providências:

Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 2021.12.001-TP

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 Agosto de 2021, às 08h:30min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Centro - Italtinga - Ceará estara realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância - Tipo 2 no Município de Italtinga/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.

Itaitinga-CE, 4 de agosto de 2021. FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO FLETRÔNICO Nº 20.07.2021.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 20.07.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link de Internet para prover acesso aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Itapajé/CE. D recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-à a partir das 17:30 horas do dia 09 de agosto de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé-CE, 4 de agosto de 2021. DAVID MATIAS TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.02.01/PE

A Secretaria de Cultura do Município de Itapipoca torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21.02.01/PE, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Juridica para o Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo para as Instalações da PEC (Praça de Esporte e Cultura) do Município de Itapipoca-CE, na data e horários a seguir mencionados: Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 17/08/2021, às 09h00min; Abertura as propostas: 17/08/2021, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 4 de agosto de 2021. JOSÉ VIANA LAVOR JÚNIOR Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2021072901-SEIN

Objeto: Reforma e Construção de Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no ounicipio de Jaguaretama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/08/2021 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

> Jaguaretama-CE, 4 de agosto de 2021. FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021043002-CP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara Vem tornar O Presidente da Comissão de Licitação da Preteitura de Jaguaribara Vem tornar públicos a todos interessados a suspensão do Edital da Concorrência de Nº 2021043002-CP que versa sobre a contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana da sede e alguns distritos de Jaguaribara/CE, junta a Secretaria de Secretaria de Infraestrutura E Urbanismo, para atender às recomendações do TCE do Estado do Ceará em conformidade da medida cautelar acostada aos autos. O Presidente da Comissão de Licitações torna público que decide suspender o certame supracitado para que sejam tomadas as devidas providências. A nova data de abertura ou o cancelamento do edital em competo será publicado pos meios de compunicação que foi públicado o Edital em comento, será publicado nos meios de comunicação que foi publicado o Edital

> laguaribara - CE, 30 de julho de 2021 GEOVANE DA SILVA ALVES Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.15.01 - PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que o certame previsto para o dia 04 de agosto de 2021, às 13:30h (horário de Brasília), Pregão Eletrônico N° 2021.07.15.01 - PERP, Tipo Maior Desconto Percentual/Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de ônibus e máquinas pesadas destinadas as diversas Secretarias do Município de Jaguaruana-CE, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso identificado no link - acesso público, será realizado aos dias 06/08/2021 às 13:30, por motivo de que ao inicíar o certame, foi percebida falha no sistema no que se refere ao procedimento de maior desconto percentual, uma vez que estava menor preço por lote, assim sendo, será publicado ao decorrer do dia novo edital somente no BBMNET, cujas propostas deverão ser cadastradas novamente. Quaisquer informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 4 de agosto de 2021 JOEFERSON MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. A Comissão Permanente Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento técnico/engenharia, das propostas de preços e julgamento, constatoura que foi classificada e declarada vencedora a empresa Construtora Vieira e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPI nº 19.470.900/0001-20, por ter cumprido as exigências formais, com valor global de R\$ 1.131.844,65 (Hum milhão, cento e trinta e um mil,

entavos). Dos mos Arb 109 da posta Arb 109 da postado. oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da

Jucás-CE, 4 de agos o 2021.
JOSE WILLIAN PEREIRA PARIMA
Presidente da domissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público qua da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidate Prezas 2021.08.04.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para locação e montagem de tendas e estandes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE, nas ações de combate a pandemia do novo Coronavirus. Abertura: 12 de agosto de 2021, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 06 de agosto de 2021, às 08h30m. Informamos que com base no art. 5º da Medida Provisória nº 1,047, de 03/05/2021, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. MOUARE

Lavras da Mangabeira CE, 4 de agosto de 2021 MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.2312-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades do Centro de Especialidades em Reabilitação, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora as empresas: Empresa 01: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.238.455/0001-42, Vencedora dos lotes I e VI, no valor total de R\$ 91.520,03 (noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e três centavos), Empresa 02: Inteligencia Comércio de Equipamentos E Serviços EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20, Vencedora dos lotes II e III, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), Empresa 03: KCRS Comercio de Equipamentos EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, Vencedora do lote IV, no valor total de R\$ 5.150,00[cinco mil, cento e cinquenta reais), Empresa 04: C de A Ferreira e ClA LTDA (BE Distribuidora de Produtos EIRELI), CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, Vencedora dos lotes V e IV, no valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), Empresa 05: ZIB Comercio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16. Vencedora do lote VII, no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), tendo processo Homologado, com valor global de R\$ 112.758,03 (cento doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos). Ficando os lotes VIII, XI e XII fracassados, X e XIII desertos. Para maiores informações procurar na salo tereuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dlas úteis, ou através do site Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 4 de agosto de 2021. DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

Sorteio de Subcomissão Técnica - Concorrência Pública Nº. 22.001/2021- CP A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna publico para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-Ceará, estará realizando a abertura da sessão pública, contendo os invólucros contendo os documentos de Proposta Técnica e Proposta de Preços da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 22.001/2021- CP, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, prestadora dos serviços de propaganda, publicidade e marketing, comunicação institucional interna e externa, estudo, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias, marca. logotipo e outras expressões de comunicação visual, publicidade em meio digital, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinadas a orientar, balizar, subsidiar ou complementar esforços de divulgação das políticas, ações, equipamentos, serviços e realizações da Prefeitura de Maracanaú, de modo a atender a demanda com publicidade de todo o Governo Municipal. Desde já fica agendado a data do sorreio da Subcomissão Técnica previsto no subitem 8.2.1 do instrumento convocatório, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, tudo conforme informações e específicações contidas no Edital e seus Anexos, os quais encontram-se na integra na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

Maracanaù - Ceará, 4 de agosto de 2021. ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.007.01/2021-CR, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, plantões médicos na especialidade Ginecologista/Obstetrícia de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, do município de Maranguape, em favor da empresa MT MAIS SAÚDE -COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.182.555/0001-62, situada na Av. Padre José Holanda do Vale, 1549, sala 01 - Luzardo Viana, Maracanaú - CE, com o valor total de RS 2.633.232,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e Processo de CHAMADA PÚBLICA № 09.007/2021-CR. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maranguape e Ratificada pela Diretora Geral do Hospital Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster - Francisca Jaqueline Herbester Barreto.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Presidente da licitação deste Município torna público que no dia 08 de setembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 3007.01/2021, cujo objeto é a cardinação de compresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível, no horario de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Conçalo Vidal, s/n, Centro Mucambo - Ce, 04 de agosto de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.

Estado do Ceará - Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021072901-SEIN. Objeto: Reforma e Construção do Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no Município de Jaguaretama-CE. A Comissão de Licitação comunica es interestados que recebimento dos envelopes será dia 23/08/2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municípia Rua Tristão Godandes, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 04 de Agosto de 2021. Tratajaroja da Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Convocação 2º Sessão Pública - Concorrência Pública nº 21.17.01/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca, CONVOCA, uma vez julgados os Invólucros 01 e 03 pela Subcomissão Técnica, os interessados para participar da Segunda Sessão Pública. a realizar-se no dia 10 de agosto de 2021, às 10h00, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro, Itapipoca/CE, com vistas a Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda e Publicidade para Prestação de Serviços Publicitários Descritos neste Edital, ocasião em que serão realizados os procedimentos previstos no edital. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 1401.23.06/2021-PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de kit s bebê gestantes em conformidade com o art. 22 da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social/Beneficios Eventuais, Empresa Vencedora: Lote Único: Claudiana Santos ME CNPJ: 15.535.254/0001-81 com o Valor Global: 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 em 24 de abril de 2021. Erivanda Nogueira de Sousa Serpa - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-CP, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços Complementares de Saúde, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE, com a data limite para o recebimento da documentação prevista para o dia 12.08.2021 às 10:00hs, para o dia 20.08.2021, no mesmo horário. Ubajara/CE, 04 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Agosto de 2021, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 0208.01/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para Roço Lateral das Estradas Vicinais, Limpeza de Sargetas, Pintura de Meio Fio e Capinagem Manual junto ao Município de Pacujá-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro. Pacujá – CE, 05 de Agosto de 2021. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2120701/2021 – Data de Abertura: 20/08/2021, às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de reforma de 03 (três) Escolas de Ensino Fundamental da Prefeitura do Município de Massapê-CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h. Massapê-CE, 12/07/2021. Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Prosseguimento de Licitação - Tomada de Preços Nº 25.05.2021.02-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Cariri-Ceará torna público que fará abertura das propostas de preços, referente à Tomada de Preços supracitada cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de utilização de plataforma virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri-CE. Fica determinado o dia 09/08/2021 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Santana do Cariri/CE, 04 de Agosto de 2021. Michele Ferreira Gonçalves - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.12.001-TP. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Agosto de 2021, às 08h:30min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Centro - Itaitinga - Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância - Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. Itaitinga-Ce, 04 de Agosto de 2021. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Chamada Pública Nº 02/2021-SEDUC. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 26 de Agosto de 2021, às 08h30min, para o objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados a merenda escolar da rede de ensino fundamental". O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 03 de Agosto de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de agosto de 2021, às 9h30min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 008/2021.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das escolas E.E.I.F Paulo Ferreira da Cunha na Sede e E.E.I.F Roberto Flávio na localidade de Severino, zona rural, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. Uruburetama/CE, 04 de agosto de 2021. À Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Impetração de Recurso - Tomada de Preços Nº 2021.07.05.1-TP. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a Apresentação de Recurso na licitação Tomada de Preços Nº 2021.07.05.1-TP em face do julgamento relativo a fase de habilitação desta Comissão, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões/Impugnações. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da Câmara Municipal de Horizonte à Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte - Ce, de 08:00h às 12:00h. Israel Ítalo Alves da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 17 de agosto de 2021 às 12h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 05.12/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de material permanente e consumo (eletroeletrônico informática e mobiliário) destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações c aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.

FSC MISTO
Papel production
1 partir de fortes
responsalves
1SC C126031